



FUNDAÇÃO SÃO PAULO
mantenedora da PUC-SP

Rua João Ramalho, 182 - Perdizes
São Paulo/SP • CEP 05008-000
Fone: (11) 3670-3333
www.pucsp.br/fundasp

ATO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO SÃO PAULO Nº 10/2021

Adita o rol de benefícios concedidos pela Fundação São Paulo por meio do Ato nº 10/2020 da Secretaria Executiva, bem como prorroga a vigência do referido ato.

A Secretaria Executiva da Fundação São Paulo, no uso de suas respectivas atribuições, conferidas pelo Estatuto e pela procuração outorgada pelo Presidente da mesma Fundação

Considerando:

- O Ato da Secretaria Executiva da Fundação São Paulo nº 10/2020, que estabelece o rol de benefícios do Acordo Interno de Trabalho que a Fundação São Paulo, por mera liberalidade, decidiu conceder para a categoria docente da PUC-SP; e
- A publicação da Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021 firmada entre SINPRO-SP, FEPESP e SEMESP que abrange a categoria dos professores;

RESOLVE:

Art. 1º Aditar o art. 1º do Ato nº 10/2020 da Secretaria Executiva para incluir, no rol de benefícios concedidos por mera liberalidade pela Fundação São Paulo, o auxílio funeral, ficando mantidos os demais benefícios estabelecidos no ato originário.

Art. 2º Prorrogar a vigência do Ato nº 10/2020 da Secretaria Executiva até 28 de fevereiro de 2022, quando a Fundação poderá entabular novo Acordo Interno com a APROPUC.

Art. 3º Este ato não tem efeito retroativo.

Art. 4º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, no quadro de avisos da Fundação São Paulo.

São Paulo, 16 de setembro de 2021.

José Rodolpho Perazzolo
Secretário Executivo da Fundação São Paulo

Ana Paula de Albuquerque Grillo
Consultora Jurídica Chefe e Procuradora da Fundação São Paulo

Publicado

16/09/21

Fundação São Paulo